



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0421/2021

O Programa Transcidadania desenvolvido na cidade de São Paulo tem como proposta fortalecer as atividades de inclusão profissional, reintegração social e resgate da cidadania para a população de travestis, mulheres transexuais e homens trans em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos Centros de Cidadania LGBTI (CCLGBTI+), equipamento gerido pela Coordenação de Políticas para LGBTI da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC).

Como política pública, no conjunto das ações e atividades que determinam o direito à cidadania e erradicação da marginalização social sobre corpos trans, corrobora para o reconhecimento dessas identidades, exemplificado pela demanda do uso do nome social (direito ao nome e à personalidade), nas instituições de saúde: nas garantias de acesso a hormonioterapia e a redesignação social no Sistema Único de Saúde, na inclusão laboral e formativa, na ocupação urbana e do território propiciado pelo alinhamento dos equipamentos públicos para receber essas pessoas e suas pluralidades.

O importante programa foi instituído a partir do Decreto nº 55.874, de 29 de janeiro de 2015, e depois pelo Decreto nº 58.227, de 16 de maio de 2018 e visa oferecer condições de autonomia financeira, por meio da transferência de renda condicionada à execução de atividades relacionadas à conclusão da escolaridade básica - ensino fundamental e médio -, preparação para o mundo do trabalho e formação profissional cidadã. Cada pessoa beneficiária recebe acompanhamento psicológico, jurídico, social e pedagógico durante os dois anos de permanência no programa, característico de uma política individualizada.

O Mapeamento de Pessoas Trans na Cidade de São Paulo (MPT) realizado no ano de 2020 pela SMDHC - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania do Município de São Paulo, analisou a diversidade da população trans, cujos marcadores sociais de raça, classe social, geracional determinam algumas condições de saúde, acesso à educação, trabalho e moradia, bem como a relação das violências sofridas pelo grupo em ambientes domésticos e públicos.

O estudo chama atenção para a formação técnica e acadêmica da população analisada e destaca o Transcidadania como política que contribui para mudar a realidade de ingresso no mercado de trabalho, haja vista que determinadas ocupações do mercado formal exigem dadas experiências profissionais, cursos ou formações. De modo que a facilitação que o Programa executa em priorizar a conclusão do ensino fundamental e médio, qualifica muitos do grupo de pessoas transexuais e travestis a obtenção de vagas de empregos. Entretanto, mesmo em um cenário de qualificação e especialização profissional, as travestilidades esbarram no preconceito e na invisibilização no mercado de trabalho impostas pela discriminação estrutural desse segmento social.

Nesse sentido, quando considerada a preparação de pessoas trans para o ingresso no mercado de trabalho, 57% delas - ou seja, mais da metade - não encontram-se aptas para disputar vagas profissionais, em razão da baixa escolarização.

Ao comparar-se os maiores índices de formação técnica ou específica de pessoas trans, travestis e não-binárias na cidade, obtidos pelo MPT, pode-se compreender o perfil majoritário das beneficiárias do Transcidadania, o qual compreende perfis mais vulneráveis e de baixa formação escolar que precisam de suporte público para acessar direitos e garantias básicos, em vista da negação e desumanização constante dessas pessoas em outras áreas da sociedade.

Quanto à escolaridade, observa-se que daquelas que não possuem o ensino médio, 18% possuem até o fundamental I completo e 20% o fundamental II completo, ou seja, 38% das pessoas trans na cidade estão à margem das oportunidades de empregos em decorrência da baixa permanência na escola, devido à expulsão precoce desses sujeitos das instituições de ensino por conta da discriminação de suas identidades.

Por isso, adoção de medidas efetivas nas práticas pedagógicas e escolares de prevenção as situações de discriminação, preconceito e violência devem ser adotadas, de forma multisetorial, para coibir também as práticas de evasão escolar decorrentes da fragilidade de resposta da gestão pública em reconhecer as diversas experiências de pessoas trans que se deslocam nas salas de aulas.

Em decorrência desses fatores, outro objetivo do Transcidadania perpassa pelo aperfeiçoamento institucional, referente à preparação de serviços e equipamentos públicos para atendimento qualificado e humanizado das pessoas trans no que concerne a direitos sociais, políticos e civis.

Foram identificadas no MPT que em relação às travestis entrevistadas, 6% delas são beneficiárias do Transcidadania, enquanto do total de entrevistadas somente 2% da população TT é contemplada com o auxílio financeiro.

A presente propositura tem o objetivo de, reconhecendo a necessidade de manutenção e aprimoramento do Programa Transcidadania, instituí-lo através de lei. Em razão da importância de um programa público com a finalidade de orientar e educar para garantir autonomia financeira, elevação da escolaridade, qualificação profissional e a preparação para o mercado de trabalho, das travestis e pessoas trans em situação de vulnerabilidade social, em uma contínua mobilização para os direitos humanos na forma de intermediação por busca de empregos.

Diante do exposto, e tendo em vista a relevância da proteção dessa parcela da população, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/06/2021, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.